PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02558/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/06/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FÉLIX WILSON DE CARVALHO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Ana Xavier dos Santos..... c/ 26,50m
S U L- Manoel Tavares de Oliveira ..... c/ 26,50m
LESTE - Rua do Areal ..... c/ 7,40m
OESTE- R. F.F.S.A ..... c/ 5,80m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de junho de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 22 de junho de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito